UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

Departamento de Direito

DIR 327 – Direito das Famílias

2025/2 – Plano de ensino

1) **Dados gerais da disciplina**

Código: DIR 327

Créditos: 4 créditos

Horário: Terça-feira, de 16 às 18 (PVA 284) e sexta-feira, de 14 às 16 (PVA 284).

Pré-requisito: DIR 314

Horário de atendimento: Terça-feira de 14 às 16 e sexta-feira, de 16 às 17 e 30, no Departamento de Direito.

Observação: a chamada será feita de forma oral, no início das aulas.

2) **Objetivos que se pretende alcançar**

Pretende-se que o estudante compreenda:

a) o conceito jurídico de família e a evolução histórica do Direito das Famílias desde o Código de 1916 até a contemporaneidade;
b) o estudo dos princípios aplicáveis ao Direito das Famílias também é uma pretensão, já que a base principiológica é que permitirá ao estudante o olhar crítico acerca deste ramo do Direito Civil;
c) as relações de conjugalidade, as relações de parentesco, as modalidades de filiação e sua proteção jurídica e a ruptura das conjugalidades;
d) o sistema geral de proteção da criança e do adolescente nos institutos da guarda, da visitação, convivência familiar e adoção.

3) **Ementa**

Evolução do Direito das Famílias desde o CC/16. Princípios aplicáveis ao Direito das Famílias. Casamento e regimes de bens do casamento. União Estável. Divórcio e dissolução das relações conjugais. Alimentos. Bem de família. Relações de parentesco. Relação de filiação: autoridade parental e abandono afetivo. Guarda e convivência familiar. Alienação Parental. Adoção. Temas especiais em Direito das Famílias.

4) **Unidades de ensino**

São 14 unidades de ensino, que estão disponíveis no programa analítico da disciplina, disponível em: https://www3.dti.ufv.br/dti/catalogo/programa-analitico/66383.

5) Referência bibliográfica básica

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro: Direito de Família - 14ª ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

MENEZES, Joyceane Bezerra de; MATOS, Ana Carla Harmatiuk. Direito das Famílias: por juristas brasileiras. 3 ed. São Paulo: Foco, 2024.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Direito das famílias. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Princípios fundamentais norteadores do Direito de Família. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado; RODRIGUES, Renata de Lima. O direito das famílias entre a norma e a realidade. São Paulo: Atlas, 2010.

TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direito de família. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

6) Referência bibliográfica complementar

BRASILEIRO, Luciana. As famílias simultâneas e seu regime jurídico. Forum Conhecimento Jurídico, 2019.

GAMA, Guilherme Calmon da. Direito das famílias e das sucessões – 20 anos desde a promulgação do Código Civil. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

PEREIRA, T. da S.; OLIVEIRA, G. de. Cuidado e o direito de ser: respeito e compromisso. 1ª ed. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2018.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. Divórcio: teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2016.

LARA, Mariana Alves. Capacidade civil e deficiência: entre autonomia e proteção. Belo Horizonte: D'Plácido, 2022.

7) Atividades avaliativas

Atividade 01: trabalho de pesquisa

Valor da atividade: 25 pontos (15 para a parte escrita e 10 para a apresentação)

Data da apresentação: até dia 02 de setembro para entrega da atividade escrita e dia 05 de setembro para a apresentação.

Texto base: ODY, Lisiane Feiten Wingert. Responsabilidade civil no direito de família brasileiro: uma análise de direito comparado. Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil | Belo Horizonte, v. 33, n. 3, p. 79-103, jul./set. 2024. Disponível em: https://rbdcivil.ibdcivil.org.br/rbdc/article/view/965.

Este texto trata da transformação do conceito de família e o desafio de lidar com essa realidade no sistema de justiça. Ao tratar do tema, a autora problematiza a responsabilidade civil nas relações familiares e utiliza alguns julgados em que se discute responsabilidade aquiliana pelos danos decorrentes das relações familiares.

A responsabilidade civil é abordada em algumas situações: a)responsabilidade civil por infidelidade de um dos cônjuges, seja na relação do casamento, seja da união estável; b)responsabilidade civil pelo registro civil de filho que não era filho biológico do pai, fato descoberto após um tempo de desenvolvimento da relação paterno-filial; c)responsabilidade civil por abandono afetivo e abandono inverso.

Bom, a atividade consistirá em uma atividade em grupo e cada grupo deverá desenvolver a atividade conforme instruções abaixo.

8 grupos (7 grupos com 7 membros e 1 grupo com 6)

Grupo 01: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil pela infidelidade do cônjuge/companheiro e averiguar como o TJMG se posiciona sobre o tema.

Grupo 02: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil pelo registro equivocado da paternidade e averiguar como o TJMG se posiciona sobre o tema.

Grupo 03: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil por abandono afetivo parental e averiguar como o TJMG se posiciona sobre o tema.

Grupo 04: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil por abandono afetivo inverso e averiguar como o TJMG se posiciona sobre o tema.

Grupo 05: responder ao seguinte questionamento, levando em consideração os julgados do texto sobre traição e registro equivocado da paternidade e a possibilidade de responsabilização nas relações familiares: a responsabilidade civil nas relações familiares seria um retorno à discussão de culpa pelo fim da conjugalidade?

Grupo 06: analisar os julgados citados no texto sobre traição e registro equivocado da paternidade sob a perspectiva de gênero com o intuito de averiguar como os julgados representam a relação conjugal e os papéis de marido e esposa (homem e mulher).

Grupo 07: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil pela infidelidade do cônjuge/companheiro e averiguar como a doutrina de Direito das Famílias se posicionam a respeito do tema.

Grupo 08: analisar os julgados do texto que tratam da responsabilidade civil por abandono afetivo parental tradicional e inverso e averiguar como a doutrina de Direito das Famílias se posiciona a respeito do tema.

Atividade 02: prova individual e mista

Data da atividade: 30 de setembro

Pontos: 35 pontos

Atividade 03: participação e atividade de extensão

Data da atividade: 21 de outubro

Pontos: 10 pontos

Atividade 04: prova individual e fechada

Data da atividade: 02 de dezembro

Pontos: 30 pontos

8) Disposições finais

Prova sub: 05 de dezembro (para os estudantes que tiverem de atestado na data das atividades avaliativas)

Prova final: 09 de dezembro.

BOM SEMESTRE PARA TODOS/AS/ES!